



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Veto nº 15/2022

Ementa: Veto Parcial ao Autógrafo nº 129/2022, referente ao Projeto de Lei nº 54/2022

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Veto Parcial ao Autógrafo nº 129/2022, referente ao Projeto de Lei nº 54/2022, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o Chefe do Poder Executivo aduz que:

“Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, §1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 54/2022, representado pelo Autógrafo nº 129, de 13 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.768, de 04 de janeiro de 2013, que 'Dispõe sobre passeio público (calçada), sua construção, manutenção e conservação.

O autógrafo trata de alteração da Lei nº 2.768, de 2013 que dispõe sobre a construção, manutenção e conservação de passeio público (calçadas).

A redação proposta para o inciso a ser incluído no § 1º do art. 4º contrasta com a redação do § 1º, não atendendo, portanto, ao interesse público.

O mesmo se diga do § 13 a ser acrescido ao art. 4º, por tratarem de medidas diferentes para situações iguais (faixa destinada a vegetação prevista no § no art. 5º do autógrafo refere a alteração de incisos do art. 50 da Lei nº 2.768, de 2013, mas tal dispositivo não contém incisos e as redações propostas não têm qualquer referência ao caput do precitado artigo (art. 50). Com isso, a alteração não atende ao interesse público.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Deste modo, somos pelo veto dos arts. 1º, 2º e 5º da propositura.

II _ ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 10 de outubro de 2020, e sua ementa publicada, na data de 7 de outubro de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Com relação ao veto parcial da redação proposta para o inciso a ser incluído no § 1º do art. 4º, diferentemente do entendimento de contrastar com a redação do § 1º, observa-se que as medidas de largura do §1º se referem a medida mínima de 70 cm e máxima de 90 cm, sendo com o inciso I reservado 50 cm para vegetação. Nesse sentido é de observar a complementação dos enunciados.

Com relação ao veto à redação do § 13 a ser acrescido ao art. 4º, não tratam de medidas diferentes para situações iguais (faixa destinada a vegetação), entendemos não haver medidas diferentes, porquanto, as medidas para vegetação estão incluídas nos espaços da calçada como um todo.

Com relação ao art. 5º do autógrafo esta a referir-se a alteração de incisos do art. 50 da Lei nº 2.768, de 2013, que são inexistente no original. Tal alteração foi equivocadamente direcionada ao Art. 50, quando na verdade a lógica da redação estaria mais adequada ao Art. 51. Assim assiste razão ao Chefe do Executivo neste particular.

III - VOTO DO RELATOR

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **CONTRARIAMENTE** ao veto parcial a inclusão do inciso i ao §1º do art. 4º, bem como ao acréscimo do §13º ao mesmo art. 4º e **FAVORAVELMENTE** ao





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

veto parcial a inclusão de incisos ao art. 5º do **Projeto de Lei n.º 54/2022**, nos termos desse relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2022.

Vereador Enoque Leal Moura
Relator

PARECER C-JR Nº 211/2022 AO VET Nº 15/2022- Recebido em 20/10/2022 10:50:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Enoque Leal Moura e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 1CA3-9FB4-6C2D-0C04.



